



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7690/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf, a ministrar pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo de Surf da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

20 de abril de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

2 — Curso técnico superior profissional

T565 — Turismo de Surf

3 — Número de registo

R/Cr 20/2021

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, coordenar e orientar atividades de Turismo de Surf e implementar, liderar e coordenar atividades de deslize. Planear e organizar de eventos de Surfing e implementar estratégias para a preservação dos recursos naturais, no contexto do turismo de surf.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, coordenar e orientar atividades de Turismo de Surf;
- b) Gerir, liderar e acompanhar grupos de turistas em desportos de deslize;
- c) Identificar, gerir e prevenir os riscos inerentes à prática de atividades de turismo de Surf;
- d) Planear e implementar estratégias para a preservação dos recursos naturais, no contexto do turismo de Surf responsável e sustentável;



- e) Planear e organizar, sob o ponto de vista técnico e turístico, atividades de deslize, considerando a tipologia dos grupos, os objetivos do cliente, a dificuldade técnica e a exigência física;
- f) Planear e organizar eventos desportivos;
- g) Gerir, colaborar em empresas da indústria do surf (Escolas de surf, Surf camps, Alojamento, espaços comerciais).

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos aprofundados sobre a oferta e procura no turismo de surf;
- b) Conhecimentos aprofundados da prática de Surf e dinâmicas de grupo;
- c) Conhecimentos especializados na prevenção, socorrismo e suporte básico de vida no meio aquático;
- d) Conhecimentos profundos de comunicação e promoção digital;
- e) Conhecimentos profundos sobre ambiente costeiro e dinâmicas do litoral;
- f) Conhecimentos gerais sobre licenciamento e ordenamento do litoral;
- g) Conhecimentos gerais de empreendedorismo e planeamento de negócio;
- h) Conhecimentos especializados na organização de eventos desportivos.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar o perfil do turista de surf e os principais destinos de Surf;
- b) Aplicar técnicas de surf e treino complementar, e organizar uma sessão na praia;
- c) Avaliar o comportamento do turista e utilizar ferramentas de comunicação e promoção online;
- d) Adequar técnicas de comunicação no atendimento e relacionamento com clientes, fornecedores e equipas;
- e) Aplicar técnicas de Salvamento e Resgate de vítimas a nado, com os diferentes tipos de equipamento.;
- f) Desenvolver procedimentos de licenciamentos de atividades no litoral e interpretar os Instrumentos de gestão do território.;
- g) Avaliar a importância e impacto económico da indústria do surf;
- h) Comunicar em língua inglesa.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa, autonomia, responsabilidade e respeito pelos outros;
- b) Demonstrar autonomia na aplicação eficaz de conceitos de Turismo de Surf;
- c) Demonstrar capacidade de organizar e planear de forma autónoma atividades de turismo de surf;
- d) Demonstrar capacidade para comunicar a nível interno e externo, com interlocutores diferenciados;
- e) Demonstrar flexibilidade e adaptação a diferentes contextos profissionais;
- f) Demonstrar proatividade na dinamização de turismo de surf;
- g) Demonstrar preocupação no cumprimento de normas de segurança, higiene e saúde, no âmbito da atividade profissional em causa;
- h) Demonstrar a adoção de boas práticas ambientais em contexto de natureza;
- i) Assegurar o cumprimento das normas de acolhimento.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia
Geografia



Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Peniche.	Escola Superior de turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.	30	60

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	48	40,00 %
813 — Desporto	24	20,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	15	12,50 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,00 %
314 — Economia	5	4,17 %
852 — Ambientes naturais e vida selvagem	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	60		75		135	5
Língua Inglesa II.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	60		75		135	5
Planeamento e Ordenamento das Zonas Costeiras.	852 — Ambientes naturais e vida selvagem.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	60		75		135	5
Sustentabilidade do Turismo de Surf.	812 — Turismo e lazer.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	60		102		162	6
Organização de Eventos Desportivos.	812 — Turismo e lazer.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	102		162	6
Segurança no Meio Aquático.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	102		162	6
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	50	75		135	5
Treino de Surfing Iniciação.	813 — Desporto.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	90	75	126		216	8
Treino de Surfing Intermédio.	813 — Desporto.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	90	75	126		216	8
Turismo de Surf e Animação Turística.	812 — Turismo e lazer.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	102		162	6
Economia do Surf.	314 — Economia.	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral.	60	0	75		135	5
Comunicação digital.	342 — Marketing e publicidade.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	60	45	102		162	6
Fundamento de Gestão e Plano de Negócios	345 — Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	60	45	102		162	6
Práticas de Comunicação em Inglês.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	60	45	75		135	5
Treino de Surfing Avançado.	813 — Desporto.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	90	75	126		216	8
Estágio.	812 — Turismo e lazer.	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral.			810	640	810	30
<i>Total</i>					990	545	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314428728

